



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Processo:	Pregão Presencial 160/2021
Objeto:	Impugnação ao Edital
Impugnante:	FRANCIELI HAIDUK RIGO - ME

1. Das razões da impugnante

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 160/2021, cujo objeto é a aquisição de eletroeletrônicos e máquina de fumaça, através das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo e de Educação com Recursos Salário Educação União e Próprios.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão Presencial, interpôs impugnação aos termos do Edital solicitando, em síntese, que seja readequado o valor de referência do item 1 – Fogão industrial de 8 bocas (descrição completa vide edital), pois alega ser o valor atual inexequível.

É o breve relatório.

2. Do Mérito/Fundamentação

A empresa FRANCIELI HAIDUK RIGO - ME interpôs tempestivamente impugnação ao presente Edital. Dessa forma, passe-se a análise do mérito.

Inicialmente, cabe salientar que o procedimento licitatório para esta contratação cumpriu todas as exigências e diretrizes legais.

Os valores de referência são obtidos através dos mais amplos meios, desde a busca de orçamentos junto a várias empresas estabelecidas no Município e região, consulta nas plataformas do Tribunal de Contas do Estado e demais plataformas que possam auxiliar. Visando, dessa forma, obter o real valor do item para encaminhá-lo para processo licitatório. No entanto, salientamos que o valor de referência, como o nome já diz, serve como parâmetro no momento da sessão de licitação, não sendo um valor de corte.

Contudo, as empresas podem trazer suas propostas iniciais, as quais, não precisam necessariamente estar abaixo do valor apresentado, pois, teremos a etapa de lances e após findada essa etapa, será analisado quanto ao valor final ofertado, almejando a busca do melhor preço e sem que haja riscos ou prejuízos ao Município quanto a contratação.

Porém, tendo em vista as alegações da empresa Impugnante, o processo foi encaminhado para o setor responsável pela formação dos valores de referência para análise quanto ao exposto. Mas, até que não haja a determinação do setor responsável pela formulação dos valores de referência, o mesmo será mantido para o certame.



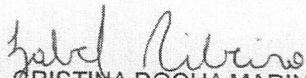
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

3. Do Dispositivo

Ante ao acima exposto, nega-se procedência à impugnação apresentada pela empresa, uma vez que não demonstrou irregularidade/ilegalidade nas cláusulas constantes no instrumento convocatório, não havendo motivos bastante para que haja qualquer suspensão ou retificação da licitação.

Dessa forma, não havendo alterações/retificações a serem feitas no Edital e/ou anexos será mantida a data de abertura da licitação em **03/12/2021 às 08:00 horas**.

Erechim, 02 de dezembro de 2021.


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração


GIANA GALLEGO LEICHSENRING MENDES
Pregoeira Oficiala